



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

LEI N.º 1253/2001

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.”

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Ary Siqueira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados a atender a despesa abaixo relacionada:

10	Secretaria de Industria Comércio e Turismo	
04	Fundo Municipal de Turismo	
11653631.046	Construção de Cerca Interna no Parque	
4110	Obras e Instalações	10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dos recursos provenientes ao cancelamento parcial da seguinte dotação:

10	Secretaria de Industria Comércio e Turismo	
02	Departamento de Fomento a Industria e Comercio	
11620211.038	Construção de Alambrados para Proteção de Incubatórios	
4110	Obras e Instalações	10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 12 de setembro de 2001.

ARY SIQUEIRA
Prefeito Municipal

BEATRIZ V. G. GONÇALVES
Secretária Municipal de Administração e Finanças